

MEMORANDO SEI Nº 29385602/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 07 de maio de 2026.

À Unidade de Licitações
Sra . Makelly Diani Ussinger
Gerente

Assunto: Resposta ao Memorando 29111253

Em atenção ao Memorando 29111253 encaminhamos o Memorando 29273306.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 07/05/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 07/05/2026, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29385602** e o código CRC **D11A74E2**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.160448-7

29385602v3

MEMORANDO SEI Nº 29273306/2026 - SEGOV.UNP

Joinville, 28 de abril de 2026.

À SAP.ARC

Sr. Marcio Arthur Rezende Trindade

Gerente

Assunto: Memorando nº 28895656 /2026 - SAP.ARC.AUN - Análise técnica (ITEM 2)

Cumprimentando-o cordialmente, resposta ao memorando 29225922, fazendo referência ao memorando em epígrafe, o qual solicita que a empresa **ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA**, atual arrematante do Item 2, seja diligenciada para ajustar os cálculos de acordo com a unidade de medida e quantidades definidas no Edital.

Esclarecemos que a análise solicitada no memorando SEI 28204436, trata do **item 2 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS, com unidade de medida m (metro)**, referente ao "*Levantamento topográfico planialtimétrico de seções transversais deverá atender às recomendações da NBR 13.133/1994. Deverá ser realizado em toda a extensão proposta, a partir de eixo básico existente para projetos executivos de arquitetura/engenharia e para projetos viários e objetiva a representação em planta de todos os elementos físicos e topográficos identificados para delimitação da via bem como suas curvas de nível*" do Memorial Descritivo de Serviços SEI 26260895.

O Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado tem como **unidade de medida o metro quadrado (m²)** é realizado em toda a **área** proposta, objetivando a representação em planta de todos os elementos físicos e topográficos identificados **para delimitação do imóvel** bem como suas curvas de nível, onde serão cadastrados todos os pontos notáveis do local, tais como: edificações, ruas, postes, meio-fio, muros, cercas, vegetação e demais acidentes geográficos existentes.

Embora contemplem equipamentos e serviços semelhantes, os levantamentos diferem em suas características principais, sendo lineares para o Levantamento Seções Transversais e de superfície para o Georreferenciado. Dessa forma, mostram-se totalmente distintos e incomparáveis em unidades de medida e custos unitários. Ainda que haja serviços de Levantamento de Seções Transversais por metro quadrado, não é possível a comparação, visto que não há informações sobre as dimensões das vias, para que haja a transformação de área em extensão, ou vice-versa.

Encaminhamos a análise dos documentos, conforme modelo sugerido:

Documento analisado	Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite
Anexo Nota Explicativa 28204410	1	Aceita	A empresa afirma que "todos os cálculos de exequibilidade de preços foram elaborados com base exclusiva nas tabelas, composições e parâmetros expressamente previstos no Edital e em seus anexos", porém faz seus ajustes nos coeficientes das composições, embora esses ajustes sejam lícitos, não desqualifica a empresa. Observação: caso a empresa seja contratada, a os coeficientes da proposta é que terão validade.
Anexo Justificativa e Planilhas 27917207	14	Inconclusivo	Referente às unidades de medida, esclarecemos que as planilhas do edital demonstram a estimativa do custo de uma equipe por dia (equipe/dia), depois o quanto essa equipe custa por metro (m) de levantamento topográfico planialtimétrico, por meio de um coeficiente (0,0017800). Nas planilhas apresentadas na referida nota explicativa, não consta a planilha contendo esse coeficiente que mensura o custo da equipe para executar um metro (1m) do serviço, porém o

		custo de R\$0,99 (noventa e nove centavos) constante da planilha com o preço total dos serviços confere com o custo da equipe, considerando o coeficiente da planilha do custo por metro informado no edital. Solicitamos ajuste da unidade de medida, de equipe/dia para m, para o item 2 da planilha da página 14 da Justificativa.
3	Aceita	Ata de registro de preços nº 28/2021 - Varre-Sai RJ, com valor do serviço R\$ 1.138,79/km, convertendo para 1m, fica R\$ 1,13, valor pactuado em 2021, menor que R\$ 1,17 da proposta em 2025. Comprova exequibilidade.
8	Recusado	<p>Ata de registro de preços nº 004/2025 - Angra dos Reis RJ, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km).</p> <p>- 06. levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, destinada à regularização fundiária, projetos viários e infraestrutura, urbanização e assemelhados, sendo que sua unidade de medida é metro quadrado (m²);</p> <p>Não comprova exequibilidade.</p> <p>- 07. levantamento topográfico, planialtimétrico cadastral de áreas de logradouros públicos, compreendendo nivelamento do eixo de logradouros, com cotas de tampões de poços de visita, cotas de soleiras de edificações e /ou terrenos, levantamento de posteação, árvores, etc, sendo que sua unidade de medida é metro quadrado (m²);</p> <p>Não comprova exequibilidade.</p> <p>- 08. levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com curvas de nível a cada 1,00 m, considerando terreno de orografia acidentada, vegetação densa e edificação leve. Custo para área de 10.000 a 20.000 m² (escala 1:250/500), sendo unidade de medida unidade (UN);</p> <p>Não comprova exequibilidade.</p> <p>- 09. levantamento de seção transversal em terreno de orografia acidentada e vegetação rala, o equipamento é o teodolito, usando-se a essa dimetria. Medido por metro linear de seção. O custo inclui desenho na escala 1:200, sendo que sua unidade de medida é metro (m) R\$ 2,90;</p> <p>Não comprova exequibilidade.</p> <p>- 10. execução de perfis topográficos, em encostas, com levantamento de detalhes, terreno de vegetação leve, incluindo serviços de campo, de escritório e apresentação dos desenhos, sendo que sua unidade de medida é metro (m);</p> <p>Não comprova exequibilidade.</p>
25	Recusado	Ata de registro de preços nº 26/2025 - Instituto Federal Sudeste de MG, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km). Não comprova exequibilidade.
33	Recusado	Ata de registro de preços nº 35/2021 - São Lourenço MG, com valor do serviço R\$ 1.819,062/km, convertendo para 1m, fica R\$ 1,81, valor pactuado em 2021, maior que R\$ 1,17 da proposta em 2025. Não comprova exequibilidade.
		<p>Ata de registro de preços nº 041/2024 - Claudio MG, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km).</p> <p>A ata se refere à:</p> <p>- levantamento planialtimétrico e cadastral - terreno até 2000m², sendo que sua unidade de medida é unidade (UN);</p> <p>- demarcação de terrenos, estaq. , nivelamentos (área ate</p>

38	Recusado	<p>2.000m²), sendo que sua unidade de medida é unidade (UN);</p> <p>- locacao obras, sendo que sua unidade de medida é diária (DIAR);</p> <p>- servicos de agrimensura/topografia, sendo que sua unidade de medida é hora (HR);</p> <p>- desmembramentos, sendo que sua unidade de medida é metro quadrado (m²);</p> <p>- georreferenciamento de áreas, sendo que sua unidade de medida é metro quadrado (m²);</p> <p>Não comprova exequibilidade.</p>
48	Recusado	<p>Contrato nº 9334485/2022 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de MG, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km). Não comprova exequibilidade.</p>
56	Recusado	<p>Contrato nº 84/2023 - Itumbiara GO, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km).</p> <p>O contrato se refere à:</p> <p>- contratação de serviços de topografia para nova sede do Campus São João Nepomuceno - levantamento planialtimétrico cadastral, sendo que sua unidade de medida é metro quadrado (m²).</p> <p>Não comprova exequibilidade.</p>
89	Recusado	<p>Ata de registro de preços nº 51/2025 - Mineiros do Tietê SP, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km).</p> <p>A ata se refere à:</p> <p>- taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para a execução de levantamento topográfico, sendo que sua unidade de medida é taxa (TX); e</p> <p>- levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas de até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²), sendo que sua unidade de medida é metro quadrado (m²).</p> <p>Não comprova exequibilidade.</p>
98 111	Recusado	<p>Contrato nº 022/2024 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto ES, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km). Não comprova exequibilidade.</p>
102	Recusado	<p>Contrato nº 087/2022 - Pinheiral RJ, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km). Não comprova exequibilidade.</p>
135 136	Recusado	<p>ARP 004/2025 - Contrato nº 009/2025 - Salto Veloso SC, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km).</p> <p>O contrato se refere à:</p> <p>- serviço de levantamento topográfico planialtimétrico de área de imóvel para fins de instalação de estação de tratamento, sendo que sua unidade de medida é metro quadrado (m²); e</p> <p>- serviço de levantamento topográfico planialtimétrico para retificação de lote, sendo que sua unidade de medida é unidade (Und).</p> <p>Não comprova exequibilidade.</p>
145	Recusado	<p>Contrato nº 20/2025 - Estado de Goiás, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km). Não comprova exequibilidade.</p>

	158	Recusado	Contrato nº 23/2025 - Estado de Goiás, com valor do serviço R\$ 2.256,05/km, convertendo para 1m, fica R\$ 2,25. Não comprova exequibilidade.
	171	Recusado	Contrato nº 29372047/2023 - FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km). Não comprova exequibilidade.
Anexo Garantia Adicional /Comprovação Exequibilidade 27453287	1	Inconclusivo	Declaração de Garantia Adicional - a empresa declara que prestará a garantia adicional, que é cláusula contratual. Tal declaração não comprova exequibilidade.
	3	Recusado	Contrato nº 075/2025 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MG, não apresenta o serviço semelhante, com mesma unidade de medida (m ou km). Não comprova exequibilidade.
Parecer final: Diante dos documentos apresentados pela empresa, não foi possível analisar a exequibilidade da proposta. Deste modo, solicitamos que seja realizada diligência para apresentação de documentos complementares.			

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Soares Carvalho, Coordenador(a)**, em 07/05/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29273306** e o código CRC **2A56F8DC**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.160448-7

29273306v32